



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

### RESOLUÇÃO CIB Nº 188/2020

Aprova *ad referendum* a prorrogação da devolução, provisória, ao município de Ilhéus do repasse de recurso financeiro federal de média e alta complexidade (MAC), que vem sendo feito ao Fundo Estadual de Saúde da Bahia (FESBA).

O Coordenador e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

A Resolução CIB/BA nº 248/2011 de 02 de dezembro de 2011, que aprova a transferência da gestão municipal da Unidade de Saúde referência de Média e Alta Complexidade de Ilhéus para a gestão da SESAB;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que realiza a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Resolução CIB/BA nº 226/2017, de 22 de novembro de 2017, que aprova a devolução, provisória, ao município de Ilhéus do repasse de recurso financeiro federal de média e alta complexidade (MAC), que vem sendo feito ao Fundo Estadual de Saúde da Bahia (FESBA);

A proposição da CIR de Ilhéus, em reunião realizada, no dia 22 de novembro de 2017, de aprovação de devolução, provisória, ao município de Ilhéus do repasse de recurso financeiro federal de média e alta complexidade (MAC) que vem sendo feito ao Fundo Estadual de Saúde da Bahia;

A interrupção dos serviços ofertados pelo Hospital Geral Luiz Viana Filho, CNES 2415844, que estará em reforma;



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

### RESOLUÇÃO CIB Nº 188/2020

A Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia – PPI-BA 2010 – e dá outras providências;

### RESOLVE

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a prorrogação da devolução, provisória, ao município de Ilhéus do repasse de recurso financeiro federal de média e alta complexidade (MAC), que vem sendo feito ao Fundo Estadual de Saúde da Bahia (FESBA).

Parágrafo único: Determinar que o referido recurso retorne para o FESBA após 01 ano, a contar da data da 1ª parcela de 2021, podendo ser prorrogado.

Art.2º Definir que o valor anual de que trata esta Resolução é de R\$ 4.452.331,99 (R\$ 371.027,66/mês).

Art. 3º Os impactos financeiros de que trata o Art. 2º e a garantia da assistência materna e infantil serão acompanhados pelos Municípios da região de saúde de Ilhéus por meio da Comissão Intergestores Regional de Ilhéus.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para parcela 01/2021.

Salvador, 09 de dezembro de 2020.

**Fábio Vilas-Boas Pinto**  
Secretário Estadual da Saúde  
Coordenador da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA